

DECRETO No. 192, DE 14 DE AGOSTO DE 1974. (89)

Introduz alteração no Decreto no. 100, de 17 de maio de 1968.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do processo no. 2.05-07720/74 e nos termos do art. 66 da Lei 6.725, de 20 de outubro de 1967, com a redação dada pelo art. 12 da Lei no. 7.200, de 13 de novembro de 1968,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica criada, constituindo o Grupo Ocupacional Biblioteca, TP.105, do Serviço Técnico-Profissional - TP, constante da alínea "a" do Anexo XI do Decreto no. 100, de 17 de maio de 1968 - Quadro de Pessoal da Escola Superior de Educação Física de Goiás - ESEFEGO, a classe única de Bibliotecário, TP.105.00.1.T-2, com o quantitativo de 1 (um) cargo.

Art. 2o. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de agosto de 1974, 86o. da República.

LEONINO DI RAMOS CAIADO
Paulo Gomide Leite

(DO de 14-8-74)

(89) Ver Decretos ns. 173, de 2 de agosto de 1974 (DO de 7-8-74) e 193, de 14 de agosto de 1974 (DO de 15-8-74), que introduziram alterações neste Quadro de Pessoal.